

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA					VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS					TESOURO EPROPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL				VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17498	9º	*		*	99.080	99.080
TOTAL GERAL					99.080	99.080

**DECRETO Nº 67.291, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, visando ao atendimento de Despesas Correntes.*

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 94.083.143,00 (Noventa e quatro milhões e oitenta e três mil e cento e quarenta e três reais), suplementar ao orçamento da Cia. Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2022.

RODRIGO GARCIA

*Marcos Rodrigues Penido*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Felipe Scudeler Salto*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de novembro de 2022.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO					VALORES EM REAIS	
ORÇÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS						
37001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE						
3 3 91 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		01			94.083.143	
TOTAL					94.083.143	
TOTAL GERAL					94.083.143	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
26.453.3711.2650 REGULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO					94.083.143	
TOTAL		01	3		94.083.143	
TOTAL GERAL					94.083.143	
37092 CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM						
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILANCIA E OUTROS-PJURIDICA		81			18.615.145	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS		81			55.720.031	
3 3 90 47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		81			5.507.220	
3 3 90 50 SERVICOS DE UTILIDADE PÚBLICA		81			14.240.747	
TOTAL					94.083.143	
TOTAL GERAL					94.083.143	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
26.783.3707.4627 OPERAÇÃO DA CPTM					94.083.143	
TOTAL		81	3		94.083.143	
TOTAL GERAL					94.083.143	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO					VALORES EM REAIS	
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
37000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS						
TOTAL		01	3		94.083.143	
NOVEMBRO					58.298.582	
DEZEMBRO					35.784.561	
TOTAL GERAL					94.083.143	
37092 CIA.PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM						
TOTAL		81	3		94.083.143	
NOVEMBRO					58.298.582	
DEZEMBRO					35.784.561	
TOTAL GERAL					94.083.143	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA					VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS					TESOURO EPROPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL				VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17498	9º	*		*	94.083.143	94.083.143
TOTAL GERAL					94.083.143	94.083.143

**DECRETO Nº 67.292, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSP, visando ao atendimento de Despesas Correntes.*

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 193.000.000,00 (Cento e noventa e três milhões de reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 66.436, de 13 de janeiro de 2022, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2022.

RODRIGO GARCIA

*Marcos Rodrigues Penido*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*  
Secretário de Orçamento e Gestão  
*Felipe Scudeler Salto*  
Secretário da Fazenda e Planejamento  
*Cauê Macris*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de novembro de 2022.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO					VALORES EM REAIS	
ORÇÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
53000 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO						
53055 INSTITUTO ASSIST.MÉDICA						
SERVIDOR PUB.-IAMSP						
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO		01			10.000.000	
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILANCIA E OUTROS-PJURIDICA		01			6.500.000	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS		01			176.500.000	
-PJURIDICA					193.000.000	
TOTAL					193.000.000	
TOTAL GERAL					193.000.000	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
10.302.5121.4860 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR PRÓPRIA - HSPE					43.000.000	
TOTAL		01	3		43.000.000	
10.302.5121.6239 ASSISTÊNCIA SAÚDE NA REDE CONTRATADA					150.000.000	
TOTAL		01	3		150.000.000	
TOTAL GERAL					193.000.000	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO					VALORES EM REAIS	
ORÇÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR			
53000 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO						
53055 INSTITUTO ASSIST.MÉDICA						
SERVIDOR PUB.-IAMSP						
TOTAL		01	3		193.000.000	
NOVEMBRO					73.250.000	
DEZEMBRO					119.750.000	
TOTAL GERAL					193.000.000	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA					VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS					TESOURO EPROPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL				VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17498	9º	*		*	193.000.000	193.000.000
TOTAL GERAL					193.000.000	193.000.000

**DECRETO Nº 67.293, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Orçamento e Gestão, visando ao atendimento de Despesas Correntes.*

RODRIGO GARCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.387, de 22 de julho de 2021, e na Lei nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 34.400.000,00 (Trinta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Orçamento e Gestão, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 2022

RODRIGO GARCIA

*Marcos Rodrigues Penido*

Secretário de Governo

*Nelson Baeta Neves Filho*

Secretário de Orçamento e Gestão

*Felipe Scudeler Salto*

Secretário da Fazenda e Planejamento

*Cauê Macris*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 21 de novembro de 2022.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO					VALORES EM REAIS	
ORÇÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
53000 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO						
53001 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO						
53001 OUTROS SERV. DE TERCEIROS						
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS		01			34.400.000	
TOTAL					34.400.000	
TOTAL GERAL					34.400.000	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
04.306.2027.4769 GERENCIAMENTO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO-ADM. GERAL					7.000.000	
TOTAL		01	3		7.000.000	
04.331.2027.5971 REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS					5.400.000	
TOTAL		01	3		5.400.000	
06.306.2027.5429 GERENCIAMENTO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO-SEG. PUBL.					22.000.000	
TOTAL		01	3		22.000.000	
TOTAL GERAL					34.400.000	

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO					VALORES EM REAIS	
ORÇÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR			
53000 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO						
53001 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO						
53001 OUTROS SERV. DE TERCEIROS						
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS		01			23.050.000	
TOTAL					23.050.000	
TOTAL GERAL					23.050.000	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
3 3 90 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ		01			10.350.000	
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		01			1.000.000	
TOTAL					34.400.000	
TOTAL GERAL					34.400.000	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA						
04.121.2029.4483 EXECUÇÃO DE PROCESSOS AVALIATIVOS DE PROGRAMA					2.500.000	
TOTAL		01	3		2.500.000	
04.121.2029.6237 GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL					600.000	
TOTAL		01	3		600.000	
04.122.5100.5533 ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO					1.900.000	
TOTAL		01	3		1.900.000	
04.126.2000.5932 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					10.350.000	
TOTAL		01	3		10.350.000	
04.127.5301.5509 PLANO CARTOGRAFICO DO ESTADO DE SÃO PAULO					11.000.000	
TOTAL		01	3		11.000.000	
04.127.5301.6228 REFORÇO DAS BASES PARA DESENV.MACROMETRÓPOLE					5.350.000	
TOTAL		01	3		5.350.000	
28.846.0000.6261 OBRIGAÇÕES DE INSTITUIÇÕES EM EXTINTAS					2.700.000	
TOTAL		01	3		2.700.000	
TOTAL GERAL					34.400.000	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA					VALORES EM REAIS	
RECURSOS DO RECURSOS					TESOURO EPROPRIOS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL				VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
17387	13	*	*	*	34.400.000	34.400.000
TOTAL GERAL					34.400.000	34.400.000

**DECRETO Nº 67.175, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**Retificação do D.O. de 14-10-2022**

Na ementa leia-se como segue e não como constou:

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, a área necessária à implantação de Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU-19), no km 566+030m da Rodovia SP-294, no Município de Parapuã, e dá providências correlatas.*

**DECRETO Nº 67.176, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**Retificação do D.O. de 14-10-2022**

Na ementa leia-se como segue e não como constou:

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Eixo SP Concessionária de Rodovias S/A, a área necessária à implantação de Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU-11), no km 161+290m da Rodovia SP-261, no Município de Pederneras, e dá providências correlatas.*

**Atos do Governador**

**DECRETO(S)**

**DECRETO DE 21-11-2022**

**Nomeando**, com fundamento no art. 10 da Lei 5.918-60, c. c. o art. 5º dos Estatutos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp, aprovados pelo Dec. 40.132-62, Ronaldo Aloise Pili, RG 6.777.294